



## **11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS**

**22 a 29 de abril de 2023**

### **Regulamento**

#### **ATIVIDADES TRANSVERSAIS E VOLUNTÁRIAS**

**(PRAÇAS, ANFITEATRO DO CAPÃO DO CORVO, MOSTRA ESTUDANTIL E  
PROJETOS SOCIAIS E MOSTRA DE DANÇA)**

Ficam estabelecidos como critérios que os GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS de DANÇA deverão estar cientes e de acordo para se inscreverem nas atividades da **11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS**.

O evento está programado para ocorrer de forma presencial. Ressalta-se que a programação está sujeita a alterações de acordo com o protocolo de distanciamento controlado e segurança sanitária vigente em abril de 2023.

- 1.** Serão aceitas apenas inscrições de GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS DE DANÇA que atuem na cidade de Canoas. O período de inscrições será de **16 a 25 de março de 2023** através do link: <https://forms.gle/nMXHC6ARJRc7jABZ8>.
- 2.** Todas as atividades serão gratuitas e abertas ao público. A participação dos grupos e artistas nas atividades está condicionada ao aceite de trabalho não remunerado, ou seja, sem exigências ou recebimento de cachês.
- 3.** Atividades e locais para inscrição:

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



3.1. PRAÇAS - apresentações na PRAÇA DA EMANCIPAÇÃO, PRAÇA CÔNEGO LOTÁRIO STEFFENS (TIRADENTES), PRAÇA ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA VIANNA (BRIGADA), PRAÇA PIO X e PRAÇA DONA MOCINHA;

3.2. ANFITEATRO - apresentações no ANFITEATRO DO PARQUE CAPÃO DO CORVO;

3.3. MOSTRA ESTUDANTIL E PROJETOS SOCIAIS - apresentações no Teatro do SESC Canoas.

3.4. MOSTRA DE DANÇA - apresentações no Teatro do SESC Canoas.

4. Cada ARTISTA/GRUPO poderá inscrever até duas coreografias por ATIVIDADE/LOCAL, uma vez que há limite de vagas. Os critérios de seleção dos GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS DE DANÇA para cada atividade serão a disponibilidade de vagas e a ordem de inscrição.

5. Para cada coreografia proposta será necessária uma inscrição, portanto mesmo a coreografia sendo apresentada em mais de uma ATIVIDADE/LOCAL, a mesma deverá ter inscrições separadas em cada ATIVIDADE/LOCAL.

6. As coreografias deverão respeitar o tempo máximo estabelecido para cada apresentação, conforme a quantidade de participantes/bailarinos, independente da ATIVIDADE escolhida:

6.1. Solo e Duo – até 3 minutos;

6.2. Conjunto (3 a 6 participantes) - até 5 minutos;

6.3. Grupo (acima de 7 participantes) – até 7 minutos.

7. A Comissão Organizadora do evento enviará um e-mail de **confirmação de participação** até o dia **01 de abril de 2023**.

8. Os grupos participantes deverão providenciar as músicas em formato 'MP3' e encaminhar via WeTransfer (<https://wetransfer.com/>) para o e-mail: [colegiadodancacanoas@gmail.com](mailto:colegiadodancacanoas@gmail.com), até o **20 de abril de 2023**, devidamente identificados

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



com os nomes da ATIVIDADE, do GRUPO e COREOGRAFIA no arquivo e assunto do email. (Exemplo: MOSTRA DE DANÇA GRUPO “X” COREOGRAFIA “Y”). O grupo que não enviar a música no prazo estabelecido não terá sua inscrição validada.

**9.** Os grupos deverão preencher e assinar o **Termo de Autorização de Uso de Imagem** (disponível no ANEXO deste regulamento e encaminhado via email no ato de confirmação da inscrição), que deverá ser enviado em formato ‘PDF’ junto com a música da coreografia. O Grupo que não enviar o referido **termo de autorização de uso de imagem** preenchido não terá sua inscrição validada.

**10.** É dever do Diretor/Responsável do grupo zelar pela organização de seus Bailarinos/Alunos em todas as ATIVIDADES.

**11.** Em caso de desistência, o GRUPO, ESCOLA OU ARTISTA deverá encaminhar um e-mail com a justificativa ao Colegiado Setorial da Dança ([colegiadodancacanoas@gmail.com](mailto:colegiadodancacanoas@gmail.com)), no prazo máximo de 48 horas da realização da(s) atividade(s) para as quais está inscrito.

## ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES TRANSVERSAIS E VOLUNTÁRIAS

### 12. PRAÇAS

12.1. A ATIVIDADE ocorrerá nos dias, horários e local:

12.1.1. **24 de abril, segunda-feira, às 17h30min, na Praça da Emancipação - R. Quinze de janeiro, 848-892 – B. Centro;**

12.1.2. **26 de abril, quarta-feira, às 17h30min, na Praça Cônego Lotário Steffens (Tiradentes) – R. José de Alencar, 414 – B. Rio Branco;**

12.1.3. **27 de abril, quinta-feira, às 17h30min, na Praça Antônio Carlos Teixeira Vianna (Brigada) – Av. 17 de abril Lot. Guajuviras, 900 - B. Guajuviras;**

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



12.1.4. **28 de abril, sexta-feira, às 17h30min, na Praça PIO X** - Av. Rio Grande do Sul, 351 – B. Mathias Velho;

12.1.5. **29 de abril, sábado, às 11h, na Praça Dona Mocinha** – R. Júlio de Castilhos, 300-412 – B. Niterói.

12.2. A ATIVIDADE possui um número máximo de apresentações de 20 coreografias por local.

12.3. Cada ARTISTA/GRUPO poderá inscrever até duas coreografias por LOCAL. Exemplo: *2 para Praça da Emancipação, 2 para Praça Dona Mocinha e 2 para Praça Rio Grande.*

12.4. Os grupos deverão estar presentes no local de apresentação com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do horário de início da ATIVIDADE.

12.5. No local de apresentação não haverá camarim, portanto os grupos deverão chegar prontos para suas apresentações.

12.6. Em caso de chuva:

A Comissão comunicará até 3 horas antes do horário da realização da atividade a transferência de local ou cancelamento.

## 13. ANFITEATRO

13.1. A ATIVIDADE ocorrerá **no Anfiteatro do Parque Capão do Corvo** (Av. Dr. Sezefredo Azambuja Vieira, 700 – B. Mal. Rondon) nos dias:

13.1.1. **23 de abril, domingo, às 15h;**

13.1.2. **28 de abril, sexta-feira, às 19h;**

13.1.3. **29 de abril, sábado, às 15h.**

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



13.2. A ATIVIDADE possui um número máximo de apresentações de 30 coreografias por cada dia.

13.3. Os grupos deverão estar presentes no local de apresentação com antecedência de, no mínimo, 30 minutos do horário de início da ATIVIDADE.

13.4. No **ANFITEATRO DO PARQUE CAPÃO DO CORVO** não há camarim, portanto os grupos deverão chegar prontos para suas apresentações.

13.5. Em caso de chuva a Atividade será transferida para local fechado.

## 14. MOSTRA ESTUDANTIL E PROJETOS SOCIAIS

14.1. Poderão se inscrever na atividade somente os grupos que representam as Escolas de ensino regular públicas e/ou privadas (com estudantes devidamente matriculados na educação infantil, ensino fundamental e/ou ensino médio) de Canoas, bem como instituições que realizam projetos sociais com dança em Canoas.

14.2. A **MOSTRA ESTUDANTIL E PROJETOS SOCIAIS** ocorrerá no dia **25 de abril, terça-feira, às 15h30min e às 19h, no TEATRO do SESC Canoas** (Avenida Guilherme Schell, 5340 – B. Centro).

14.3. A ATIVIDADE possui o número máximo de apresentações de 20 coreografias por horário.

14.4. Cada ESCOLA/PROJETO poderá inscrever até duas coreografias por turno.

14.5. As apresentações da ATIVIDADE acontecerão da seguinte forma: BLOCOS. Serão criados pequenos blocos de apresentações de 4 a 6 coreografias, a fim de evitar aglomerações nos bastidores. Os participantes poderão prestigiar uns aos outros durante a ATIVIDADE. Desta forma, todos os participantes deverão vir prontos para suas apresentações.

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



14.6. As Escolas deverão chegar ao local com 30 minutos de antecedência do início da ATIVIDADE e se acomodar na plateia do TEATRO. A Comissão Organizadora orientará as Escolas sobre as trocas de BLOCOS.

14.7. A **Passagem de Palco** acontecerá da seguinte forma:

14.7.1. Turno da tarde - Das 13h às 15h no dia da apresentação;

Turno da noite - Das 17h30 às 18h30 no dia da apresentação;

14.7. 2. Por ordem de chegada;

14.7. 3. Tempo máximo de cinco minutos corridos, sem tolerância, para cada grupo participante;

14.7.4. Sem música.

14.7.5. O grupo interessado em realizar a **passagem de palco** deverá informar na ficha de inscrição.

14.8. O palco do TEATRO possui 8,50m de largura x 6,20m de profundidade (do proscênio até rotunda). Na **MOSTRA ESTUDANTIL E DE PROJETO SOCIAIS** haverá linóleo no palco e será disponibilizado o ciclorama e projetor, cabendo às Escolas interessadas em utilizar esses equipamentos **informar no ato de inscrição**. Os participantes poderão utilizar cenários e objetos cênicos em suas apresentações, desde que se responsabilizem por providenciar previamente esses itens, pela colocação no palco antes do início de sua coreografia, e pela retirada imediatamente após o término da mesma, desde que informado no ato de inscrição.

14.9. O TEATRO possui seu próprio regulamento de uso do local, incluindo protocolo sanitário, os quais devem ser respeitados por todos que forem participar da ATIVIDADE, dentre os quais destacam-se como regras:

14.9.1. Não é permitido a entrada e consumo de alimentos no TEATRO e nas dependências do mesmo (exceto Cafeteria).

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



14.9.2. Dentro do TEATRO os telefones e smartphones deverão estar no modo silencioso ou desligados, a fim de evitar ruídos que atrapalhem a realização da ATIVIDADE.

14.9.3. Não é permitido o uso de flash nas câmeras e lanternas dentro do local, a fim de evitar luminosidade que atrapalhe a realização da ATIVIDADE.

### 15. MOSTRA DE DANÇA

15.1. Poderão se inscrever na ATIVIDADE somente os GRUPOS, ESCOLAS OU ARTISTAS DE DANÇA que atuem na cidade de Canoas. Exceto grupos que representam as Escolas de ensino regular públicas e/ou privadas ou a projetos sociais com dança da cidade de Canoas, devendo esses participar da MOSTRA ESTUDANTIL E PROJETOS SOCIAIS, conforme item 14.

15.2. A MOSTRA DE DANÇA ocorrerá **no Teatro do SESC Canoas** (Avenida Guilherme Schell, 5340 – B. Centro) nos dias:

15.2.1. **26 de abril, quarta-feira, às 19h;**

15.2.2. **27 de abril, quinta-feira, às 19h.**

15.3. A ATIVIDADE possui o número máximo de apresentações de 25 coreografias por dia.

15.4. Será disponibilizado **PASSAGEM DE PALCO** duas horas antes do início da ATIVIDADE. O grupo interessado em realizar a **passagem de palco** deverá informar na ficha de inscrição.

15.5. A **Passagem de Palco** acontecerá da seguinte forma:

15.5.1. Das 17h às 18h e 30min de cada dia de apresentação;

15.5.2. Por ordem de chegada;

15.5.3. Tempo máximo de cinco minutos corridos, sem tolerância, para cada grupo participante;

15.5.4. Sem música.

## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



15.6. Os grupos deverão estar presentes no local de apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da ATIVIDADE.

15.8. O espaço do Teatro do Sesc será utilizado pelos grupos somente durante tempo de passagem de palco e apresentação, a fim de evitar aglomerações antes e após a ATIVIDADE. Desta forma, todos os participantes deverão vir prontos para suas apresentações. A Comissão Organizadora orientará os grupos sobre a acomodação dos participantes durante a ATIVIDADE.

15.9. O palco do TEATRO possui 8,50m de largura x 6,20m de profundidade (do proscênio até rotunda). Na **MOSTRA DE DANÇA** haverá linóleo no palco e será disponibilizado o ciclorama e projetor, cabendo às Escolas interessadas em utilizar esses equipamentos informar no ato de inscrição. Os participantes poderão utilizar cenários e objetos cênicos em suas apresentações, desde que se responsabilizem por providenciar previamente esses itens, pela colocação no palco antes do início de sua coreografia, e pela retirada imediatamente após o término da mesma, desde que informado no ato de inscrição.

15.. O TEATRO possui seu próprio regulamento de uso do local, incluindo protocolo sanitário, os quais devem ser respeitados por todos que forem participar da ATIVIDADE, dentre os quais destacam-se como regras:

15.7.1. Não é permitido a entrada e consumo de alimentos no TEATRO e nas dependências do mesmo (exceto Cafeteria).

15.7.2. Dentro do TEATRO os telefones e smartphones deverão estar no modo silencioso ou desligados, a fim de evitar ruídos que atrapalhem a realização da ATIVIDADE.

15.7.3. Não é permitido o uso de flash nas câmeras e lanternas dentro do local, a fim de evitar luminosidade que atrapalhe a realização da ATIVIDADE.

15.10. É dever do responsável pelo grupo manter a organização e comportamento dos integrantes no local de apresentação, bem como a preservação e limpeza dos espaços



## 11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS

22 a 29 de abril de 2023



físicos utilizados. Também é dever do responsável pelo grupo passar as informações pertinentes ao funcionamento da **Mostra de Dança** aos seus bailarinos.

### 16. Consideração final

16.1 Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da **11ª SEMANA DA DANÇA DE CANOAS**. Em caso de dúvidas poderá entrar em contato com o Colegiado Setorial da Dança ([colegiadodancacanoas@gmail.com](mailto:colegiadodancacanoas@gmail.com)).

### Realização:



**PREFEITURA DE CANOAS** | Secretaria de Cultura



### Produção:

#### Ficha Técnica

Coordenação Geral – Norelle Pereira

Coordenação Artística de Núcleos - Kanauã Nharu e Leslie Taube

Coordenação Artística de Subnúcleos – Carini Pereira e Lidinalva Pagliarini

Assessoria Artística - Grazi Silveira e Katielle Segala

Assistência de Núcleos